



CÂMARA
Municipal de Maceió

Ofício GP nº 1144/2020

Maceió, 17 de dezembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

Rui Soares Palmeira

Prefeito de Maceió

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio
DTI - Diretoria de Tecnologia da Informação
Sistema Unificado de Protocolo
Processo Nº 00100.079052/2020 Tipo: Físico
Local origem: 0100 - GP
Setor origem: 0215 - FROTOCOLO SETORIAL - GP
Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE MACEIO
Data: 23/12/2020 12:49:12
Natureza: 4595 - OFICIO
Assunto: OFICIO Nº 1144/2020 PROJETO DE LEI Nº 7.455

Excelentíssimo Prefeito,

Estamos através do presente, encaminhando o **PROJETO DE LEI Nº 7.455** aprovado
nesta Casa Legislativa.

Reapresentamos nossos protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente

CÓPIA



CÂMARA
Municipal de Maceió

PROJETO DE LEI Nº 7.455
PROJETO DE LEI Nº 098/2020
Autor: VER. SIMONE ANDRADE

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO ABEL
BARBOSA TAVARES.**

A Câmara Municipal de Maceió Decreta:

Art. 1º- Fica considerado de utilidade o INSTITUTO ABEL BARBOSA TAVARES, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 39.329.773/0001-51, com sede e foro na rua Rosalvo Ribeiro, nº 89, no bairro de Ipioca, nesta cidade.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de Dezembro de 2020.


KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente

**MARIA DE FÁTIMA GALINA F. F.
SANTIAGO**
1ª Vice-Presidente


**SILVÂNIA BATINGA DE OLIVEIRA
BARBOSA**
2º Secretária


ANTÔNIO HOLANDA COSTA
2º Vice-Presidente

CARLOS IB FALCÃO BREDA
1º Secretário

**JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
JUNIOR**
3º Secretário